PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2021

LICITAÇÃO Nº. 0030/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PRECO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ACIMA QUALIFICADO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: 08.924.078/0001-04, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO E QUE NESTE ATO É TAMBÉM O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL ASSESSORADO POR SUA EQUIPE DE APOIO, AS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2021 NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021 , TIPO MENOR PREÇO; TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL NO 024/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013; DECRETO MUNICIPAL NO 003/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA.

 QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS. Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08:30 hs do dia 20/05/2021

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.
- 1.2 As quantidades aqui estimadas é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 1.3. A entrega no endereço indicado, será parcelada de forma IMEDIATA após solicitação expedida pelo ORC.
- 1.3.1 O local e o horário de entrega dos produtos serão determinados pela CONTRATANTE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Licitação de ampla concorrência resguardado os direitos das empresas ME, EPP e MEI, participar deste Pregão, na condição de proponente, micro empresário individual MEI, empresário individual Epp-ME, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos": Nos termos do art.48, I, da lei Complementar nº 123/06s.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Uiraúna , Paraíba.
- 2.4 Interessados poderão ler ou retirar o edital na Prefeitura de UIRAÚNA, localizada endereço acima mencionado, no site https://www.uirauna.pb.gov.br , bem como requisitar no endereço de e-mail cpl.uirauna@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Uiraúna, localizado no endereço acima mencionado, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 3.1.1.Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.
- 3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)
 - d) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência), só serão aceitas procurações com prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de expedição.
 - e) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto:
 - f) Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. À não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.
- 4.11. Posterior a entrega do credenciamento será vedado expressamente anexação de documentos como meio de suplementar a documentação seja do credenciamento, proposta ou habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não



credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- 5.1.1.Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 5.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.
- 5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),
- 5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro.
- 5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
 - a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.4. Não será admitida a remessa postal ou por meio eletronico dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.
- 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"
- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", com a



indicação do(s) item (ns) de participação.

- **6.1.1** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do anexo V, do referido edital, sendo tal declaração apresentada fora do envelope de proposta, a falta desta declaração desclassificara automaticamente a proposta da empresa.
- 6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
 - b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do obieto da presente licitação:
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
 - d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
 - e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços Anexo II deste Edital;
 - f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
 - g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais;
 - h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
 - i) A validade mínima do produto ofertado é de (90) noventa dias, contados da data de entrega dos produto no município de Uiraúna.
 - j) Informar expressamente o Prazo de entrega IMEDIATA após solicitação expedida pelo ORC.
- 6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- 6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
 - a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - c) apresentarem proposta alternativa.
- **7.2** Serão classificados pelo pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
- **7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.
- 7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.



- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o estimado para a contratação.
- **7.8** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até um minutos** para formular seu lance.
- **7.9** Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).
- **7.10** Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- **7.11.** Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de <u>empate</u> entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Para efeito do disposto no item.
- 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:
- 7.12.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos <u>após</u> <u>a convocação</u>, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 7.12.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.12.3 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.13** Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.
- **7.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no item 19 do Edital.
- **7.16** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº



8.666/93.

- **7.18** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.
- **7.19** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- **7.20** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **7.21** Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **7.25** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.
- **7.26** Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 8.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- c) A atividade econômica CNAE-Código Nacional de Atividade Econômica primaria ou secundária da empresa participante deve ser compatível com objeto ora licitado, a incompatibilidade de atividade econômica com objeto deste edital ocasionará a inabilitação da empresa.

8.2. DCLARAÇÕES:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;
- c) Declaração, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0030/2021

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> conjunta (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), e <u>Fazenda Estadual</u> (relativa ao ICMS) e <u>Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede da interessada,



assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação. b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da sede do licitante.

8.2.4. RELATIVOS A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

8.2.5. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.1

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente mediante apresentação da certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da interessada, expedidas com data de até 30 dias anterior a abertura do certame, a não apresentação da referida certidão só acarretará a perca dos direito exclusivos para micro empresas, no caso de licitação exclusiva para ME, EPP, MEI, será inabilitado e sua proposta desclassificada.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricão.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

8.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 30(trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.
- 8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.6 Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no item 8.2.2 ', deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



8.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

- **9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.
- **9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeiro.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- **10.3** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **10.5** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, situado na JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 CENTRO UIRAÚNA PB PB...

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.100; 21.500:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.1003.2066; 08.244.1003.2069; 08.244.10030.2072; 08.122.1003.2042...

3.3.90,32 – Material distribuição gratuita.

- Recursos ordinários

13. DO CONTRATO

- **13.1** A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, e na Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.
- 13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.
- **13.3** O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2021, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- **13.4** Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.



13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **14.1.** A contratada terá deverá fornecer os materiais, constantes deste edital DE FORMA IMEDIATA, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna
- 14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMU
- **14.3.** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- **14.4.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- **14.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- **14.7.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
- **14.8.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **15.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:
- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

- **16.1** O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III judicial, nos termos da legislação

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- **17.2**. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital
- 17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
- 17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Uiraúna .
- 17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Uiraúna-Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:
 - a) Advertência:
- **b**) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **19.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandose às penalidades legalmente estabelecidas.
- **19.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.
- **21.3** A Prefeitura Municipal do Uiraúna reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.
- 21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado.
- **21.5** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **21.6** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subseqüente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.
- 21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio..

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Proposta

Anexo III - Modelo das Declarações

Anexo IV - Carta de credenciamento

Anexo **V** – modelo de declaração de elaboração independente de proposta.





Anexo VI - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Uiraúna - PB, 06 de MAIO de 2021

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO PREGOEIRO OFICIAL – PMU/CPL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna.

, conforme especificações constantes no item a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) Confeccionada em madeira de pinus de 1,90m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular com visor e serviço de preparação corpo.	UND	50
2	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) Confeccionada em madeira de pinus de 2,15m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular com visor e serviço de preparação corpo.	UND	15
3	URNA MORTUÁRIA (INFANTIL) Confeccionada em madeira de pinus de 1,20m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular e serviço de preparação corpo.	UND	10
4	URNA MORTUÁRIA (INFANTIL) Confeccionada em madeira de pinus de 0,80m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular e serviço de preparação corpo.	UND	10
5	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) em zinco, especial para cadáveres em estado decomposição, com serviço de preparação do corpo.	UND	10
6	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNEBRE	KM	35000
7	COROA DE FLORES	UND	30
8	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO CORPO FORMOLIZAÇÃO.	UND	50

3 - As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá deverá fornecer os produtos constantes deste edital DE FORMA IMEDIATA, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna.
 - 2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da ORC.
- 3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - 5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.





- 6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 - Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue no endereço indicado pela Prefeitura de Uiraúna , neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 - Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustáveis.

10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

		F	PREGÃO PRESI	ENCIAL nº 0030/20	21	
	los da empresa:					
Razão	Social					
	(MF) nº					
Inscriç	ão Estadual nº					
Ender	eço					
Fone _			Fax _			
CEP_	Cidad	е		stado		
BANC	OA	GÊNCIA	C/ COI	RRENTE		
Em ate	ndimento ao solicitado	no Edital do	o PREGÃO PRE	SENCIAL Nº 0030/2	2021, informamo	os a seguir os nossos
preços	para Aquisição parce	lada de urr	nas funerária e	serviço de translad	do destinado a d	oação à comunidade
carent	e do município de Uira	aúna., con	forme especifica	ções constantes no	Termo de Referé	ència Anexo I deste Edital.
N	° OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
			i		·····	
-						
\\ \/alor (Blobal da Proposta	L				
	le da proposta					
Cidade	– UF,de d					
						u incorretamente cotados,
						cimos a esses ou qualquer
título, c	levendo os respectivos	bens ser fo	ornecidos a PMU	sem ônus adiciona	ais;	
	Prazo de entrega IM	EDIATA ap	oós solicitação ex	pedida pelo ORC.		
Respor	nsável Legal	•	•			
				Carta de Credenci		
		P	PREGÃO PRESE	ENCIAL Nº 0030/20)21	
			CARTA DE C	REDENCIAMENTO		
Ao						
	ina da Duafaituna Munici	مما امامالتم				
	iro da Prefeitura Munic		iuna			
	a - Estado da Paraíba					
Senhor	pregoeiro,					
	Pela prese	nte, design	amos o Sr.(a) _			
portado	or(a) da carteira de iden	tidade n°	,	expedida pela SSP	do Estado de	, para
nos rei	presentar no processo	licitatório re	elativo ao Pregão	o n° 0030/2021 . r	oodendo o mesm	o formular lances verbais à
						ntos, renunciar o direito de
			11303, 43311141 818	as, recorrer de deci	ooco aummoliali	vas, enfim praticar todos os
atos in	erentes à referida licitaç					
	A	tenciosam	ente,			
	_					
		Identific	ação e assinatu	ra do outorgante		



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 0030/2021

1)										
			(5)	10.1		,				
				ipel timbrado ou perso	nalizado da empresa		ı0			
	P	empresa		, declara, sob as		CNPJ			ماداداد	,
sediada	Drofoituro	do Hiroún		, declara, sob as do da Paraíba e nem f						
fotos impeditivos	Preieilura	ue Ullauli	a -⊑Sla	uo da Paralba e nem i		i para iio	oto do obrid	iliuo ale a	presente	uala
natos impeditivos	para sua	Паріпаса	o no pi	ocesso licitatório, PRI	EGAU II 0030/202	i , ciei	nte da obniç	gatoriedad	ie de deci	arar
ocorrências poste	enores.									
			arimbo	(ou nome legível) e ass	sinatura da Panrasan	tanta La				
2)		C	aiiiibu	où nome legiver) e ass	sinatura do Nepresen	tarite Le	gai			
2)	А	empre	202				inscrita	no	CNPJ	nº
				o do seu representar	nte legal o (a) Sr (s	, a\			ONIO	"
nortador(a) Carte	ira da Ida	, poi iii ntidada	lemeu	e do CPF nº _	nte legal o (a) Si (i	α) ΊΔΡΔ	nara fine do	dienosto	inciso V do	, . art
27 da Lei nº 8 66	6 de 21 d	le junho de	1993 a	icrescido pela Lei nº 9.	854 de 27 de outub	n de 19	99 aue não	aisposio emnrens	menor di	זמונ. 18 ב
				ou insalubre.*Ressalva						
aprendiz. em qua			ngoso (in induitable. Resoult	a. emprega menor, a p	partii ac	1+ (quatorz	.c) anos, i	ia coriaiça	o uc
(*) Em caso afirm			salva							
Local e data,	alivo, ass	naiai a ics	Juiva							
Local e data,			rimbo (c	u nome legível) e assi	natura do Renresent	ante len:	 al			
3)		Cu) odinin	a nome legively e assi	ididia do Nopieseni	unite legi	ui			
	Δ	empresa				CNP.I	l nº			
sediada	•			, declara, sob as RESENCIAL nº 0030/2	s penas da lei, que o	cumpre	plenamente	os requi	sitos para	sua
habilitação no pro	cesso lici	tatório. PRI	EGÃO F	RESENCIAL nº 0030/2	2021	Jun. 19. 0	promonin	00 .0qu.	onco para	-
			-0/.0.	Local e						
		CE	rimbo (ou nome legível) e assi	natura e do Represei	ntante L	egal			
			(- 3			
4) (MODELO)										
DECLARAÇÃO P	ARA MIC	ROEMPRE	SAEE	MPRESA DE PEQUEN	IO PORTE					
				_, inscrita no CNPJ nº		para fin	s de particio	acão no F	Processo L	icitatório
Modalidade Pr	regão F	resencial	n°	001/2021 , por	intermédio de	seu	representar	nte lega		
				rtador(a) da Carteira d						
CPF n°		, DECL	ARA, p	ara fins legais, ser mid	croempresa / Empres	sa de pe	equeno port	e, nos tei	mos da le	gislação
vigente.				•		·				
(local e data)		,	_ de	de						
(representante leg	nal assina									
		atura)								
, .	gai, acomic	atura)								
	gai, aconic	atura)								
ANEXO V - MOI		·	ÇÃO D	E ELABORAÇÃO IND	EPENDENTE DE PR	OPOST	A. (Identific	cação da	Licitação)
	DELO DE	DECLARA		E ELABORAÇÃO IND e da licitante), como re						
(a) (Identificação	DELO DE	DECLARA a do repres	sentant	e da licitante), como re	presentante devidam	ente coi	nstituído de	(Identific	ação com	pleta
(a) (Identificação da licitante) dora	DELO DE completavante den	DECLARA a do repres	sentant Licitante	e da licitante), como re e), para fins do disposto	epresentante devidam o no item (completar)	ente coi do Edit	nstituído de al (complet	(Identific ar com id	ação com lentificaçã	pleta o do
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s	DELO DE complet vante den	DECLARA a do repres iominado (L ias da lei, e	sentant icitante m espe	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu	ente coi do Edit e: (a) a l	nstituído de al (complet proposta ap	(Identific ar com id resentada	ação com lentificaçã a para parti	pleta o do cipar
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação	DELO DE completavante den ob as pen	DECLARA a do repres nominado (L nas da lei, e ção) foi ela	sentanto icitanto m espec borada	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante) , o	ente coi do Edit e: (a) a l e o conte	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro	(Identific ar com id resentada posta não	ação com lentificação a para parti o foi, no too	o do cipar do ou
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou	DELO DE o complet ovante den ob as pen o da licita u indiretan	DECLARA a do repres nominado (L nas da lei, e ção) foi ela nente, infor	sentanto icitanto m espec borada mado, d	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante) , o	ente coi do Edit e: (a) a l e o conte	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro	(Identific ar com id resentada posta não	ação com lentificação a para parti o foi, no too	o do cipar do ou
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por	DELO DE o complete ovante den ob as pen o da licitado u indiretan qualquer	DECLARA a do repres nominado (L nas da lei, e ção) foi ela nente, informeio ou po	sentanto Licitanto m especi borada mado, d or qualq	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa;	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic	iente coi do Edit e: (a) a e o conte ipante p	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou	(Identific ar com id resentada posta não de fato da	ação com lentificaçã a para parti o foi, no too l (identific	pleta o do cipar do ou ação
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por (b) a intenção de	DELO DE complet avante den cob as pen coda licitaça u indiretan a qualquer e apresent	DECLARA a do repres iominado (L ias da lei, e ção) foi ela nente, infori meio ou po tar a propo	sentanto Licitanto m especi borada mado, dor pr qualquasta elal	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de der pessoa; porada para participar	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da	nente con do Edit e: (a) a pe e o conte cipante p	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou ção) não foi	(Identific ar com id resentada posta não de fato da i informad	ação com lentificaçã a para parti o foi, no too l (identification)	o do cipar do ou ação
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq	DELO DE o complete ovante den cob as pen o da licita u indiretan qualquer e apresent quer outro	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, infori meio ou po tar a propo participante	sentanto Licitanto m especi borada mado, do r qualquesta elal e potence	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação	nente con do Edit e: (a) a l e o conte cipante p a licitaç), por qu	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou afo) não foi alquer meio	(Identific ar com id resentada posta não de fato da informado o ou por qu	ação com lentificação a para parti o foi, no too l (identific la, discutid ualquer pes	pleta o do cipar do ou ação a ou ssoa;
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento	DELO DE o complete ovante den sob as pen o da licitaça u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, infor meio ou po tar a propo participante llquer meio	sentanto Licitanto m especi borada mado, d or qualquesta elal esta elal espotenci ou por o	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independer iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influir	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), q e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq	nente con do Edit e: (a) a e o conte cipante p a licitaç), por qu luer outr	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou (ão) não foi lalquer meic oparticipant	(Identific ar com id resentada posta não de fato da i informado o ou por que e potencia	ação com lentificação a para partio o foi, no too l (identifical) la, discution la	pleta o do cipar do ou ação a ou assoa; to da
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da	DELO DE o completa ovante den sob as pen o da licitaça u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua a licitação	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, informeio ou potar a propo participante llquer meio) quanto a	sentant Licitante m espec borada mado, d or qualquesta elal e potenc ou por coparticipa	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; corada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ur ou não da referida lic	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte	nente con do Edit e: (a) a e o conte ipante p a licitaç), por qu quer outr údo da	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou rão) não foi alquer meic oparticipant proposta ap	(Identific ar com id resentada posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada	ação com lentificação a para parti o foi, no too (identificala, discutida ualquer pesal ou de fa a para parti	pleta o do cipar do ou ação a ou ssoa; to da cipar
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte,direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualo (c) que não tento (identificação da da (identificação	DELO DE o completo vante den cob as pen o da licitaça u indiretan representa qualquer outro u, por qua o licitação o da licitação	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, infori meio ou po tar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não si	sentanto Licitanto m espec borada de mado, do r qualquesta elal e potenco ou por o participa erá, no	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ur ou não da referida lic todo ou em parte, diret	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte ta ou indiretamente, c	nente con do do Editie: (a) a le e o contesipante par a licitaço, por que e outre e do da comunica do	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou rão) não foi alquer meic oparticipant proposta ap	(Identific ar com id resentada posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada	ação com lentificação a para parti o foi, no too (identificala, discutida ualquer pesal ou de fa a para parti	pleta o do cipar do ou ação a ou ssoa; to da cipar
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação participante poter	DELO DE o completo vante den cob as pen o da licitaça u indiretan representa qualquer outro u, por qua licitação o da licitação da licitação o da licitação d	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, infori meio ou po tar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não si	sentanto Licitanto m espec borada de mado, do r qualquesta elal e potenco ou por o participa erá, no	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; corada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ur ou não da referida lic	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte ta ou indiretamente, c	nente con do do Editie: (a) a le e o contesipante par a licitaço, por que e outre e do da comunica do	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou rão) não foi alquer meic oparticipant proposta ap	(Identific ar com id resentada posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada	ação com lentificação a para parti o foi, no too (identificala, discutida ualquer pesal ou de fa a para parti	pleta o do cipar do ou ação a ou ssoa; to da cipar
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação da referida licitação da referida lic	DELO DE o completo vante den cob as pen o da licitaça u indiretan re apresenta quer outro u, por qua licitação o da licitação da licitação o da licitação d	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, informeio ou potar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não se e fato da (id	sentante icitante m especial de protection d	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ur ou não da referida lic todo ou em parte, diret ição da licitação) ante	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qu nte (pelo Licitante), e qualquer outro partic da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte a ou indiretamente, co es da adjudicação do	nente con do Edit e: (a) a le e o conte ipante p a licitaç), por quer outre edo da comunica objeto	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou año) não foi alquer meic oparticipant proposta ap ado ou discr	(Identific ar com id resentada: posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada utido com	ação com lentificaçã a para parti o foi, no too I (identific la, discutid ualquer pes al ou de fa a para parti qualquer	pleta o do cipar do ou ação la ou assoa; to da cipar putro
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação da referida licitação (e) que o conteúde)	DELO DE o complete ovante den ob as pen o da licitaç u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua o licitação o da licitaç ncial ou de ão; do da pro	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, informeio ou potar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não se a fato da (id	sentant. Licitante m espec borada mado, d or qualq esta elal e potenc ou por e participa erá, no lentifica sentada	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar cial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ar ou não da referida lic todo ou em parte, diret coão da licitação) ante para participar da (ide	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qua nte (pelo Licitante), e qualquer outro partica da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte ca ou indiretamente, co es da adjudicação do entificação da licitação	nente con do Edit e: (a) a pe e o conte e o conte pe a licitaç a licitaç o), por que quer outre súdo da comunica objeto	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou año) não foi alquer meio oparticipant proposta ap ado ou discue o foi, no tod	(Identific ar com id resentada: posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada: utido com	ação com lentificação a para partio o foi, no too di (identifical) la, discutido ualquer pesal ou de fa a para partio qualquer o	pleta o do cipar do ou ação la ou assoa; to da cipar poutro
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação da referida licitação (e) que o conteúe indiretamente, infi	DELO DE o complete ovante den ob as pen o da licitaç u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua o licitação o da licitaç ncial ou de ão; do da propormado, com	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, informeio ou potar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não se e fato da (id posta apres discutido ou	sentante. Licitante mesper borada e mado, do r qualquesta elabe potencio ou por eparticipa erá, no elentifica sentada e recebica de mado e recebic	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ar ou não da referida lic todo ou em parte, diret ução da licitação) ante para participar da (ide lo de qualquer integrar	epresentante devidam o no item (completar) o Penal Brasileiro, qua nte (pelo Licitante), e qualquer outro partica da (identificação da ificação da licitação r na decisão de qualq itação;(d) que o conte ca ou indiretamente, co es da adjudicação do entificação da licitação te de (órgão licitante	nente con do Edit e: (a) a e o conte cipante p a licitaç), por qu quer outr cúdo da comunica objeto ção) não te) antes	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou año) não foi alquer meio oparticipant proposta ap ado ou discue o foi, no todo o da abertura	(Identific ar com id resentada: posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada: utido com o ou em a oficial d	ação com lentificação a para partion o foi, no too di (identifical) la, discution ualquer pera al ou de fa a para partion qualquer of parte, direin as propost	pleta o do cipar do ou ação la ou assoa; to da cipar poutro
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação da referida licitação (e) que o conteúe indiretamente, inf (f) que está plena	DELO DE o complete ovante den ob as pen o da licitaç u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua o licitação o da licitaç ncial ou de ão; do da propormado, comente cie	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, inform meio ou po tar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não se e fato da (id posta apres discutido ou ente do teor	sentante. icitante m esper borada e mado, do r qualque esta elal e potence ou por participa erá, no lentifica sentada r recebic e da ex	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar cial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ar ou não da referida lic todo ou em parte, diret eção da licitação) ante para participar da (ide lo de qualquer integrar tensão desta declaraça	epresentante devidamo no item (completar) o Penal Brasileiro, quante (pelo Licitante), e qualquer outro particular da (identificação da licitação; da decisão de qualquer outro particular da cou indiretamente, com a decisão da licitação da licitação da licitação da licitação de que detém plencião e que detém plencia ou indiretamente, com a decisão da licitação da licitação de que detém plencia de que detém plencia de viera de de detem plencia de licitação e que detém plencia de licitação e que detém plencia de licitação de licitação de licitação de que detém plencia de licitação de licitação de que detém plencia de licitação de licitação de licitação de licitação de que detém plencia de licitação d	nente con do Edit e: (a) a e o conte cipante p a licitaç), por qu quer outr cúdo da comunica objeto ção) não te) antes	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou año) não foi alquer meio oparticipant proposta ap ado ou discue o foi, no todo o da abertura	(Identific ar com id resentada: posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada: utido com o ou em a oficial d	ação com lentificação a para partion o foi, no too di (identifical) la, discution ualquer pera al ou de fa a para partion qualquer of parte, direin as propost	pleta o do cipar do ou ação la ou assoa; to da cipar poutro
(a) (Identificação da licitante) dora edital), declara, s da (identificação em parte, direta ou da licitação), por (b) a intenção de recebida de qualq (c) que não tento (identificação da da (identificação da referida licitação (e) que o conteúe indiretamente, inf (f) que está plena	DELO DE o complete ovante den ob as pen o da licitaç u indiretan r qualquer e apresent quer outro u, por qua o licitação o da licitaç ncial ou de ão; do da propormado, comente cie	DECLARA a do repres cominado (L as da lei, e ção) foi ela nente, inform meio ou po tar a propo participante lquer meio) quanto a ção) não se e fato da (id posta apres discutido ou ente do teor	sentante. icitante m esper borada e mado, do r qualque esta elal e potence ou por participa erá, no lentifica sentada r recebic e da ex	e da licitante), como re e), para fins do disposto cial o art. 299 do Códig de maneira independe iscutido ou recebido de uer pessoa; porada para participar ial ou de fato da (ident qualquer pessoa, influi ar ou não da referida lic todo ou em parte, diret ução da licitação) ante para participar da (ide lo de qualquer integrar	epresentante devidamo no item (completar) o Penal Brasileiro, quante (pelo Licitante), e qualquer outro particular da (identificação da licitação; da decisão de qualquer outro particular da cou indiretamente, com a decisão da licitação da licitação da licitação da licitação de que detém plencião e que detém plencia ou indiretamente, com a decisão da licitação da licitação de que detém plencia de que detém plencia de viera de de detem plencia de licitação e que detém plencia de licitação e que detém plencia de licitação de licitação de licitação de que detém plencia de licitação de licitação de que detém plencia de licitação de licitação de licitação de licitação de que detém plencia de licitação d	nente con do Edit e: (a) a e o conte cipante p a licitaç), por qu quer outr cúdo da comunica objeto ção) não te) antes	nstituído de al (complet proposta ap eúdo da pro otencial ou año) não foi alquer meio oparticipant proposta ap ado ou discue o foi, no todo o da abertura	(Identific ar com id resentada: posta não de fato da informado o ou por que potencia resentada: utido com o ou em a oficial d	ação com lentificação a para partion o foi, no too di (identifical) la, discution ualquer pera al ou de fa a para partion qualquer of parte, direin as propost	pleta o do cipar do ou ação la ou assoa; to da cipar poutro

Observações:

com identificação completa)

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;





ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMU/CPL Nº /2021

A prefeitura Municipal de Uiraúna e a empresa xxxxxxxx firmam contrato para Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uiraúna - Rua Major José Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ no 08.924.078/0001-04, representada neste ato pela prefeita municipal MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresaria, com CPF nº 768.222.494-00, residente e domiciliado em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, com sede no endereço, rua, , doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Rua/Domicílio...., nº. ..., em...., representada por, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -</u>
Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna. Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, na forma do Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 0030/2021 , além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2021, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

<u>CLÁUSUL</u>	LA SEGUNDA -	DO PREÇO E I	PRAZO - A prese	nte contratação t	em o valor estima	ado anual de	R\$	
()).	-						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO -</u>
A contratada terá deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de Pregão nº 0030/2021, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.

<u>CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO -</u> O preço proposto será fixo e irreajustável, salvo os casos previstos na lei de licitações e no instrumento convocatório.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -</u> O pagamento será em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à



CONTRATADA às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

<u>CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA -</u>
O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.100; 21.500:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.1003.2066; 08.244.1003.2069; 08.244.10030.2072; 08.122.1003.2042..

3.3.90,32 – Material distribuição gratuita.

- Recursos ordinários

<u>CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -</u> Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1. A contratada terá deverá fornecer os produtos constantes deste edital DE FORMA IMEDIATA, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna.
 - 2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.
- 3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - 5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
 - 6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
 - 7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos:
 - 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-</u> O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-</u> A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO -A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I advertência;
- II multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de



empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO</u>- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO</u>
O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Uiraúna.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-</u>

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITO CONSTITUCIONAL CONTRATANTE		CONTRATADA
TESTEMUNHAS		
Nome	 Nome:	